



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.853 DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 118.821,25 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 118.821,25 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 96.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1573 - R\$ 22.821,25 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.1500	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 96.000,00
33.90.39.08.1573	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 22.821,25

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1500	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 96.000,00
------------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1573	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 6.670,99
33.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 16.150,26



Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 03 de julho de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

*Omitido no D.O n.º 1204, de 03 de julho de 2023.